



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 1/2021 - DRPE/DGBR/RIFB/IFBRASILIA

Edital 1/2021 - DRPE/DGBR/RIFB/IFBRASILIA

ELEIÇÃO PARA COORDENADORES DE CURSO DO PROFEPT

O Instituto Federal de Brasília, por meio da Direção de Pós-graduação, Pesquisa, inovação e Extensão do campus Brasília, torna público o presente Edital de Eleição e convoca os docentes do Programa de Pós-graduação em Educação Profissional (ProfEPT), conforme o Art. 5º da Resolução 2015/CS-IFB, para participação no processo eleitoral para preenchimento de vaga de Coordenador do seguinte curso:

- **Mestrado em Educação Profissional**

1. Da Eleição

Todos os docentes atuantes no curso de Pós-graduação em Educação Profissional (ProfEPT), e em efetivo exercício no Programa, tem direito de votar e de serem votados.

O voto deverá ser direto, secreto.

O candidato mais votado será eleito coordenador do curso ao qual se inscreveu. Caso haja empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- Docente com maior tempo no Programa de Pós-graduação em Educação Profissional (ProfEPT);
- Docente com maior tempo de IFB;
- Docente com maior idade.

Caso não haja inscrição de candidatos, a Diretora Geral deverá indicar o Coordenador de curso. A Direção de Pós-graduação, Pesquisa, Inovação e Extensão conduzirá todo esse processo eleitoral no Campus Brasília.

2. Do Cronograma

ATIVIDADE	LOCAL	DATA
Inscrições	SUAP	21/12/2021 a 05/01/2022
Divulgação da lista das Inscrições Homologadas	SUAP	06/01/2022
Interposição de recurso contra a homologação das inscrições	SUAP	07/01/2022
Resultado da interposição de recurso contra a homologação das inscrições	SUAP	10/01/2022
	Livre divulgação em	10/01 a

Campanha eleitoral	consonância com a regulamentação deste instrumento	14/01/2022
Eleição	SUAP	17/01/2022
Divulgação dos resultados provisórios	SUAP	18/01/2022
Interposição de recurso contra os resultados provisórios	SUAP	19/01/2022
Homologação dos resultados finais (divulgação)	SUAP	20/01/2022

3. Das Inscrições

O período de inscrições é de 21/12/2021 a 11/08/2022 e poderão ser realizadas da seguinte forma:

As inscrições serão feitas mediante registro na página inicial do SUAP, clicando no campo inscrição.

4. Do Mandato

Os Coordenadores de Curso terão um mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por apenas um mandato consecutivo.

5. Do Registro de Candidatura, Recurso e Homologação

A relação de candidatos com inscrições homologadas será afixada na tela inicial do SUAP em 06/01/2022.

Da homologação das inscrições, caberá recurso que deverá ser interposto dia 07/01/2022 mediante registro a ser disponibilizado na tela inicial do SUAP.

O resultado final da homologação das inscrições será divulgado dia 10/01/2022 na tela inicial do SUAP.

6. Da Campanha Eleitoral

A campanha eleitoral terá início a partir da divulgação do resultado da interposição de recurso contra a homologação das inscrições e se findará no dia imediatamente que antecede a eleição, ou seja, 10/01/2022 a 14/01/2022.

É livre a divulgação dos nomes e propostas no interior do Campus Brasília, devendo o candidato abster-se de:

I - atividades de campanha que causem danos às instalações do campus;

II - utilizar material de consumo do IFB;

III - utilizar equipamentos e instalações do IFB, salvo aqueles destinados às reuniões, quando devidamente autorizado pelo órgão competente, mediante requisição à DRPE, a qual cuidará para que o referido uso não ocorra em preferência, privilégio ou detrimento de candidato;

IV - atentar contra a honra dos concorrentes;

V - utilizar meios de divulgação atentatórios à moral e aos bons costumes;

VI - adotar encaminhamentos que caracterizem ingerência financeira ou tráfico de influência de natureza interna e/ou externa no IFB.

As infrações eleitorais contidas neste artigo, além das sanções eleitorais, estarão sujeitas às regras disciplinares contidas no Decreto n.º 6.986/09 e no Código de Ética do Servidor Público Federal (Decreto nº 1.171/94).

Os debates e a utilização de material de campanha, permissões, vedações e sanções ocorrerão conforme as

regras estabelecidas neste Código.

São normas da campanha eleitoral:

I Os candidatos, seus apoiadores e simpatizantes deverão observar o Código de Ética do Servidor Público nas suas ações durante a campanha;

II Será vedada ao candidato a vinculação de sua candidatura a partidos políticos, sindicatos ou fundações;

III Não será permitido a nenhum candidato dispor de recursos próprios ou de terceiros que visem ao aliciamento dos eleitores (compra de votos);

IV Será permitido aos candidatos fazer campanha individual em lanchonetes, pátios, corredores, setores administrativos e similares;

V Cada candidato poderá confeccionar panfletos, contendo foto, apresentação (cargo, formação, etc.), slogan, nome e cargo a que se destina, propostas e outras informações que julgar pertinentes;

VI - Os panfletos e cartazes serão dispostos no campus;

VII - Poderão ser utilizados perfis em redes sociais e e-mails pessoais dos candidatos;

VIII- E permitido o envio de propaganda eleitoral para e-mails institucionais de servidores, sendo vedado esse envio para grupos de e-mails institucionais instituídos para finalidades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão ou outras finalidades administrativas;

IX - Não é permitido aos candidatos, seus apoiadores e simpatizantes utilizar, direta ou indiretamente, estrutura funcional, material de consumo e infraestrutura gráfica do IFB.

7. Do Local, Data e Horário da Eleição

A eleição ocorrerá no dia 17/01/2022, na página inicial do SUAP.

8. Da Divulgação dos Votos, Recursos e Resultado Final

A divulgação dos resultados provisórios dos votos será no dia 18/01/2022.

Do resultado provisório caberá recurso que deverá ser interposto no dia 19/01/2022 mediante registro na página inicial do SUAP.

A divulgação dos resultados finais será no dia 20/01/2022 na página inicial do SUAP.

9. Da Posse

A Direção do *Campus* encaminhará à Reitoria o resultado da eleição para fins de emissão de portaria de designação dos coordenadores eleitos e respectiva publicação no DOU.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Rafael Lavrador Sant Anna, DIRETOR - CD3 - DRPE**, em 21/12/2021 19:37:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/12/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 334617

Código de Autenticação: 272a682983





Via L2 Norte, SGAN 610, Módulo D, E, F
e G., Asa Norte, BRASÍLIA / DF, CEP
70.830-450
(61) 2193-8055